



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 [ART.18, INCISO I, §1º E § 2º] E DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

OBJETIVO	ANALISAR A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO INTENCIONADA, POR MEIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, BEM COMO LEVANTAR OS ELEMENTOS ESSENCIAIS QUE SERVIRÃO PARA COMPOR O TERMO DE REFERÊNCIA, DE FORMA A MELHOR ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC NO QUE TANGE A ESTE PROCESSO, CUJO OBJETO É: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SEGUIMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL.
REFERÊNCIA LEGAL	ART. 18 - LEI 14.133/2021. A FASE PREPARATÓRIA DO PROCESSO LICITATÓRIO É CARACTERIZADA PELO PLANEJAMENTO E DEVE COMPATIBILIZAR-SE COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DE QUE TRATA O INCISO VII DO CAPUT DO ART. 12 DESTA LEI, SEMPRE QUE ELABORADO, E COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS, BEM COMO ABORDAR TODAS AS CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS, MERCADOLÓGICAS E DE GESTÃO QUE PODEM INTERFERIR NA CONTRATAÇÃO, COMPREENDIDOS: I - A DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO. DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP	STELA MARIS MACCARINI FISCHER

01-ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO:

A PRESENTE AQUISIÇÃO FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

02-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS NO SEGUIMENTO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUSQUE, CONSTITUI OBJETO DESTA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, UMA VEZ QUE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO GERA A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS, NECESSÁRIOS NO MOMENTO.

A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR É UM DIREITO DE TODOS OS ALUNOS MATRICULADOS NA A EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS 200 DIAS LETIVOS, E DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

A FIM DE ATENDER A LEGISLAÇÃO QUE REGULAMENTA O PNAE FAZ-SE NECESSÁRIA A REFERIDA AQUISIÇÃO QUE VISA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, QUE CONTRIBUEM PARA O DESENVOLVIMENTO SAUDÁVEL DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, GARANTINDO MELHORIA DO RENDIMENTO ESCOLAR, SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA ENTREGA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS CONTRIBUI PARA GARANTIR A SEGURANÇA ALIMENTAR DOS BENEFICIÁRIOS FINAIS, ASSEGURANDO QUE OS PRODUTOS FORNECIDOS ATENDAM AOS PADRÕES DE QUALIDADE E SEGURANÇA.

PORTANTO, HÁ NECESSIDADE DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS PARA ENTREGA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA GARANTIR O FORNECIMENTO REGULAR, SEGURO E EFICIENTE ATENDENDO ASSIM AS DEMANDAS ALIMENTARES DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROMOVENDO O INTERESSE PÚBLICO EM SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR.





03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O LICITANTE DEVE PROPORCIONAR ENTREGA DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS A SEREM ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E TAMBÉM NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES (ANEXO).

A CONTRATADA DEVERÁ ASSUMIR A RESPONSABILIDADE POR TODAS AS PROVIDÊNCIAS E OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA SOBRE A QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO ENTREGUES, FORNECENDO DIRETAMENTE OS PRODUTOS DA CONTRATAÇÃO, NÃO PODENDO TRANSFERIR A RESPONSABILIDADE PELO OBJETO DEMANDADO PARA NENHUMA OUTRA EMPRESA OU INSTITUIÇÃO DE QUALQUER NATUREZA.

A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, ESPECIALMENTE AS SANITÁRIAS, DE BOA QUALIDADE E DE EXCELENTE ACEITAÇÃO NO MERCADO, A CONTAR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MESMOS, SENDO QUE OS ITENS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA CONTRA NÃO CONFORMIDADES, SENDO ESTA GARANTIA DE SUA TOTAL RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE OS CUSTOS NO QUE TANGE AO TRANSPORTE DA CONTRATANTE À CONTRATADA E SEU DEVIDO RETORNO À CONTRATANTE, QUANDO OS PRODUTOS ESTIVEREM FORA DAS ESPECIFICAÇÕES E GARANTIAS ACIMA CITADAS, COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS FORNECIDOS, INCLUINDO ALVARÁ SANITÁRIO.

A CONTRATADA DEVERÁ PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS QUE LHE FOREM SOLICITADOS, RELACIONADOS COM AS CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS FORNECIDOS.

A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, DECORRENTES DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, SEM QUALQUER ÔNUS PARA A MUNICIPALIDADE, DEVENDO REPETIR PROCEDIMENTOS ÀS SUAS PRÓPRIAS CUSTAS PARA CORREÇÃO DE FALHAS VERIFICADAS, PRINCIPALMENTE NA HIPÓTESE DE AQUISIÇÃO DO OBJETO EM DESACORDO COM AS CONDIÇÕES PACTUADAS.

AS EMPRESAS DEVERÃO ATENTAR PARA AS PRÁTICAS DE MITIGAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRODUÇÃO DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, BEM COMO AS LEIS E RESOLUÇÕES QUE ORIENTAM A PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DESSAS ATIVIDADES.

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS QUE VIABILIZEM O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUSQUE, PERMITINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADEQUADOS:

A) O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO DEVERÁ SER DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE COMPRA.

B) OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, CONSIDERANDO O ESTIPULADO NAS ORDENS DE COMPRA, DIRETAMENTE NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL. A ENTREGA DEVE SEGUIR O SEGUINTE HORÁRIO:
07H:40MIN ÀS 11H:30MIN E DAS 13H:00 ÀS 16H:30MIN

NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO.

04-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

UTILIZA-SE COMO BASE DE CÁLCULO, O QUANTITATIVO DE ALUNOS MATRICULADOS ATUALMENTE NA REDE DE ENSINO DE BRUSQUE E AS QUANTIDADES DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS AO LONGO DOS ÚLTIMOS DOIS ANOS LETIVOS, COMO TAMBÉM FEZ-SE NECESSÁRIA A MAJORAÇÃO DAS QUANTIDADES DE ALGUNS PRODUTOS E A REDUÇÃO DA QUANTIDADE EM OUTROS, CONFORME AVALIAÇÃO DOS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS, COM O OBJETIVO DE ASSEGURAR QUE NÃO HAJAM INDISPONIBILIDADE E DESPÉRCIO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, GARANTINDO A QUANTIDADE DE VITAMINAS E SAIS MINERAIS, NECESSÁRIA, CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 ABRIL DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O PLANEJAMENTO E





APLICAÇÃO DOS CARDÁPIOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR .

A SEGUIR A DEMONSTRAÇÃO DOS ITENS COM OS QUANTITATIVOS REFERENTES A 2022 E 2023 BEM COMO AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA A PRÓXIMA CONTRATAÇÃO.

ITEM	DESCRIPTIVO	ARP 022/2022	ARP 037/2023	PREVISÃO PARA 2024
1	ABACATE	5.000	5.000	10.000
2	ABÓBORA (TIPO CABOTIÁ)	10.000	5.000	5.000
3	ABÓBORA RAJADA SECA	10.000	5.000	3.000
4	ALHO IN NATURA	5.000	5.000	3.000
5	AIPIM IN NATURA	35.000	15.000	5.000
6	BATATA DOCE	15.000	15.000	5.000
7	BATATA INGLESA	90.000	90.000	90.000
8	BANANA BRANCA	100.000	100.000	100.000
9	BETERRABA	15.000	15.000	15.000
10	BRÓCOLIS CHINÊS	20.000	15.000	10.000
11	CEBOLA DE CABEÇA	30.000	20.000	15.000
12	CENOURA	15.000	15.000	20.000
13	CHUCHU	10.000	10.000	5.000
14	COUVE- FLOR	5.000	5.000	5.000
15	OVOS DE GALINHA	25.000	25.000	30.000
16	LARANJA LIMA	25.000	20.000	10.000
17	LARANJA PERA	50.000	50.000	50.000
18	MAÇA NACIONAL (VERMELHA)	80.000	70.000	70.000
19	MAMÃO PAPAIA	10.000	10.000	20.000
20	MAMÃO FORMOSA	20.000	20.000	10.000
21	MELANCIA	30.000	20.000	30.000
22	MELÃO	-	-	10.000





23	PEPINO SALADA	10.000	8.000	5.000
24	REPOLHO DE CABEÇA	20.000	15.000	30.000
25	TANGERINA TIPO PONKAN	20.000	15.000	20.000
26	TOMATE	60.000	60.000	50.000
27	MANGA	10.000	8.000	8.000
28	BERINJELA	-	-	3.000
29	PINHÃO	-	-	3.000
30	ABROBRINHA	-	-	3.000

NESSA ESTEIRA, VERIFICA-SE UM AUMENTO DOS QUANTITATIVOS DE ALGUNS ITENS EM RELAÇÃO AO TOTAL DE PRODUTOS INSERIDOS NOS PREGÕES DE 2022 E 2023, A INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS, BEM COMO, UMA DIMINUIÇÃO DE OUTROS EM RELAÇÃO ÀS MESMAS ATAS, POIS AO FAZER A PROGRAMAÇÃO DAS QUANTIDADES, OBSERVOU-SE O SALDO ATUAL DA ÚLTIMA ARP, ANALISANDO ASSIM QUAIS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS TÊM PREFERÊNCIA PELO PÚBLICO ALVO.

IMPORTA SALIENTAR QUE O SISTEMA ADOTADO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO SERÁ O REGISTRO DE PREÇOS, QUE É PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE SE PODE ADOTAR PARA COMPRAS, OBRAS OU SERVIÇOS ROTINEIROS. É A REGRA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE USO FREQUENTE NO MUNICÍPIO DE BRUSQUE. DESTA FORMA, A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE CONTRATAR A QUANTIDADE INFORMADA, NO TODO OU EM PARTE, DE ACORDO COM OS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS, CONSIDERANDO A QUANTIDADE CONCRETA EM CADA ITEM, NECESSÁRIA PARA SUPRIR A DEMANDA.

05-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;
O CUSTO ESTIMADO DA PRESENTE AQUISIÇÃO É DE R\$ **4.275,300 (QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)**, CONSIDERANDO O MAPA DE PREÇOS ANEXO, QUE TRAZ A PESQUISA REALIZADA.

06-JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

EM REGRA, CONFORME DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS NA ALÍNEA B, INCISO V, DO ART. 40 DA LEI N.º 14.133/21, O PLANEJAMENTO DA COMPRA DEVERÁ ATENDER, ENTRE OUTROS, AO PRINCÍPIO DO PARCELAMENTO, QUANDO FOR TÉCNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO, COM VISTAS AO MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO MERCADO E À AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE SEM PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. CONSIDERANDO AS ESPECIFICIDADES DO PRESENTE OBJETO A DEMANDA SERÁ PARCELADA, HAJA VISTA, SE COMPROVAREM SER TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL, COM VISTAS A PROPICIAR O MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E A AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE.

07-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NÃO POSSUI PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.

08-LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA





TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

DIANTE DAS NECESSIDADES APONTADAS NESTE ESTUDO, O ATENDIMENTO À SOLUÇÃO EXIGE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CUJO O RAMO DE ATIVIDADE SEJA COMPATÍVEL COM O OBJETO PRETENDIDO.

FORAM ANALISADAS CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS POR OUTROS ÓRGÃOS E ENTIDADES, POR MEIO DE CONSULTAS A OUTROS EDITAIS, COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR A EXISTÊNCIA DE NOVAS METODOLOGIAS, TECNOLOGIAS OU INOVAÇÕES QUE MELHOR ATENDESSEM ÀS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE. NÃO SE OBSERVOU MAIORES VARIAÇÕES QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO NO QUE SE REFERE AO PAPEL DA EMPRESA A QUAL SE PRETENDE CONTRATAR. ASSIM, A VARIAÇÃO SE DÁ PELA MODALIDADE DE LICITAÇÃO APLICADA A CADA CASO, A DEPENDER DA PERMISSIBILIDADE NORMATIVA.

LOGO, A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO DO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SE CONSTITUI, NO ATUAL CENÁRIO, EM OBJETO DE FREQUENTE AQUISIÇÃO POR ÓRGÃOS PÚBLICOS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS.

09-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

TRATA-SE DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE-SC.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DOS ITENS
01	10.000	KG	ABACATE , DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABORES CARACTERÍSTICAS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO: ENTRE 400 E 850 GRAMAS A UNIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
02	5.000	KG	ABÓBORA (TIPO CABOTIÁ) , DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RUPTURAS OU MACHUCADOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, PESANDO EM MÉDIA 1,8 A 2,5 KG. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
03	3.000	KG	ABÓBORA RAJADA SECA , FORMATO DOS FRUTOS CILÍNDRICO, COM PESCOÇO, POLPA DE COLORAÇÃO ALARANJADA FIRME E DOCE. SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, SEM MANCHAS ESCURAS NO INTERIOR, PESANDO EM MÉDIA 800 G A 2 KG A UNIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
04	3.000	KG	ALHO IN NATURA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBO INTEIRO E GRANDE, DENTES GRANDES E UNIFORMES, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 200 G. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA





			CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
05	5.000	KG	AIPIM FIRME , SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, SEM MANCHAS ESCURAS NO INTERIOR, MEDINDO EM MÉDIA 20 A 30 CM O COMPRIMENTO DA UNIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
06	5.000	KG	BATATA DOCE , LAVADA, DE CASCA ROSA, ÍNTEGRA, PESO MÉDIO ENTRE DE 350 E 450 GRAMAS A UNIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
07	90.000	KG	BATATA INGLESA , LAVADA, GRUPO 01, CLASSE 02. PESO MÉDIO ENTRE 120 E 200 GRAMAS A UNIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
08	100.000	KG	BANANA BRANCA , TIPO ESPECIAL, EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. PESO MÉDIO ENTRE DE 110 E 140 GRAMAS A UNIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
09	15.000	KG	BETERRABA , COR CARACTERÍSTICA, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. PESANDO EM MÉDIA 135 A 200 GRAMAS A UNIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
10	10.000	UND	BRÓCOLIS CHINES , COR VERDE, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. PESANDO EM MÉDIA 400 A 550 GRAMAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
11	15.000	KG	CEBOLA DE CABEÇA – BRANCA , CLASSE MÉDIA, PESANDO EM MÉDIA DE 100 A 150 GRAMAS A UNIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
12	20.000	KG	CENOURA , CLASSE MÉDIA, TIPO ESPECIAL, PESANDO EM MÉDIA DE 120 A 150 GRAMAS A UNIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
13	5.000	KG	CHUCHU , DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESANDO EM MÉDIA DE 280 A 450 GRAMAS POR UNIDADE. NO PONTO DE MATURAÇÃO, ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABORES CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.





14	5.000	UND	COUVE-FLOR , COR CREME, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM PONTOS DE APODRECIMENTO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. PESANDO EM MÉDIA DE 500 A 800 GRAMAS A UNIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
15	30.000	BAND. 30 OVOS	OVOS DE GALINHA (VERMELHO) , CASCA LISA, NÃO TRINCADOS E COM GRAMAGEM ENTRE 55 E 60 GRAMAS. APRESENTAR EMBALAGEM EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES, VALIDADE DE 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, SENDO IMPRESSA NA CAIXA PRIMÁRIA OU DISPOSTA ENTRE AS BANDEJAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
16	10.000	KG	LARANJA LIMA , EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVA. PESANDO EM MÉDIA 105 E 120 GRAMAS A UNIDADE. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
17	50.000	KG	LARANJA PÊRA , CLASSE 04 A 09, PESANDO EM MÉDIA DE 120 A 140 GRAMAS A UNIDADE, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTAS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
18	70.000	KG	MAÇÃ NACIONAL (VERMELHA) , PESANDO EM MÉDIA DE 130 A 150 GRAMAS A UNIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADAS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
19	20.000	KG	MAMÃO PAPAIA , CASCA FINA, LISA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, PESANDO EM MÉDIA DE 550 A 650 GRAMAS A UNIDADE. EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS OU COM LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA, TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
20	10.000	KG	MAMÃO FORMOSA , CASCA FINA, LISA, DE CONSISTÊNCIA FIRME, PESANDO EM MÉDIA 950 A 1500 GRAMAS A UNIDADE. EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
21	30.000	KG	MELANCIA , DE BOA QUALIDADE, NO PONTO CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS, PESANDO EM MÉDIA DE 7 A 12 KG. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR





			DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
22	10.000	KG	MELÃO , DE BOA QUALIDADE, NO PONTO CASCA FIRME, LUSTROSA E SEM MANCHAS, PESANDO EM MÉDIA ENTRE 1KG A 1,5KG, EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
23	5.000	KG	PEPINO TIPO SALADA , PESANDO EM MÉDIA 220 A 300 GRAMAS A UNIDADE. LIMPO E ÍNTEGRO, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRO, RETO, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E PARASITAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
24	30.000	KG	REPOLHO DE CABEÇA , MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 800 A 1800 GRAMAS A UNIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, EM PERFEITA MATURAÇÃO E CONSERVAÇÃO. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
25	20.000	KG	TANGERINA TIPO PONKAN , DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES E PONTOS DE APODRECIMENTO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, E PRÓPRIA PARA O CONSUMO, PESANDO EM MÉDIA 90 A 160 GRAMAS A UNIDADE.. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
26	50.000	KG	TOMATE , GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PESANDO EM MÉDIA 90 A 120 GRAMAS A UNIDADE. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO PODENDO ESTAR VERDE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
27	8.000	KG	MANGA , DE PRIMEIRA QUALIDADE, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTAS COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABORES CARACTERÍSTICOS, NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. PESANDO EM MÉDIA 480 A 640 GRAMAS. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. O FORNECEDOR DEVERÁ TER BALANÇA PRÓPRIA AFERIDA PELO INMETRO E APROPRIADA PARA CONFERÊNCIA. APRESENTAR AMOSTRA.
28	3.000	KG	BERINJELA – TAMANHO MÉDIO, TIPO COMUM, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRUTOS FIRMES, COM A CASCA DE COR BRILHANTE, SEM PARTES ESCURAS OU AMOLECIDAS. ISENTA DE DOENÇAS. NÃO DEVE APRESENTAR ESTADO AVANÇADO DE MATURAÇÃO. SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, LIVRE DE INSETOS, FUNGOS, MATÉRIA TERROSA E RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. PESO MÍNIMO DE 300G A UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.





29	3.000	KG	PINHÃO , SEMENTE DE ARAUCÁRIA, FORMATO CÔNICO, COR DA CASCA CASTANHA E DA POLPA, BRANCA, COM PESO UNITÁRIO SUPERIOR A 5 GRAMAS, DEVENDO O LOTE APRESENTAR HOMOGENEIDADE VISUAL DE TAMANHO E COLORAÇÃO, NAO APRESENTAR DEFEITOS COMO PODRIDÃO, FERIMENTO, OCO, BROTADO OU COM DANOS CAUSADOS POR PRAGAS, DEVENDO SER ENTREGUE EM SACO DE RAFIA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, NOME E TELEFONE DO FORNECEDOR, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), RDC 12/01 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. APRESENTAR AMOSTRA.
30	3.000	KG	ABOBRINHA , TIPO BRASILEIRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; DEVE SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA; SEM PERFURAÇÕES E CORTES, SEM DANOS DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; LIVRE DE ENFERMIDADE, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITA, LARVA E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; PESO MÍNIMO DE 300GRAMAS A UNIDADE. APRESENTAR AMOSTRA.

TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO, ESTARÃO DISPOSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRE ELES AS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DEMAIS ESPECIFICIDADES DO OBJETO.

10-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

OS RESULTADOS PRETENDIDOS COM AS AQUISIÇÕES SÃO:

- 10.1 OTIMIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO, POSSIBILITANDO A COMPRA DE MAIOR QUANTIDADE DE PRODUTOS COM OS MESMOS RECURSOS FINANCEIROS;
- 10.2 MINIMIZAÇÃO DE DESPÊDICIOS, ADQUIRINDO APENAS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER À DEMANDA, CONFORME PLANEJAMENTO PRÉVIO;
- 10.3 REDUÇÃO DO TEMPO DESPENDIDO NA COMPRA DE ALIMENTOS, UMA VEZ QUE A AQUISIÇÃO DIRETA JUNTO AOS PRODUTORES OU FORNECEDORES SELECIONADOS PODE SER MAIS ÁGIL;
- 10.4 POSSIBILIDADE DE ENVOLVIMENTO DE SERVIDORES EM ATIVIDADES RELACIONADAS À SELEÇÃO DE PRODUTOS, GARANTINDO MAIOR PARTICIPAÇÃO E ENGAJAMENTO DA EQUIPE;
- 10.5 UTILIZAÇÃO EFICIENTE DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO, UMA VEZ QUE OS PRODUTOS FRESCOS DEMANDAM ADEQUADAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO;
- 10.6 MINIMIZAÇÃO DE PERDAS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS ADQUIRIDOS MANTENHAM SUA QUALIDADE ATÉ O MOMENTO DE CONSUMO;
- 10.7 REALIZAÇÃO DE COMPRAS PLANEJADAS E ESTRATÉGICAS, VISANDO OBTER MELHORES CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS MAIS VANTAJOSOS;
- 10.5 REDUÇÃO DE GASTOS COM TRANSPORTE, UMA VEZ QUE A AQUISIÇÃO DIRETA JUNTO AOS PRODUTORES OU FORNECEDORES LOCAIS PODE DIMINUIR CUSTOS LOGÍSTICOS.

11-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

- 11.1 PARA FINS DE MELHORIAS QUANTO AO ALCANCE DO OBJETIVO PRETENDIDO, OS PRODUTOS ADQUIRIDOS SERÃO RECEBIDOS E ACONDICIONADOS DE FORMA A MANTER A SUA QUALIDADE ATÉ QUE SEJAM EFETIVAMENTE UTILIZADOS, QUANTO À FORMA CORRETA DE MANUSEIO E ARMAZENAMENTO;
- 11.2 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL, FORNECENDO TREINAMENTO SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, VERIFICAÇÃO DA





QUALIDADE, CONTROLE DE ESTOQUE E DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO DO CONTRATO;
11.3 ESTABELECE CLARAMENTE AS RESPONSABILIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE RECEBIMENTO E GESTÃO DOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, GARANTINDO O ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO EFICIENTE DOS PRODUTOS.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

DADA À NATUREZA DA AQUISIÇÃO ENVOLVIDA NO PRESENTE ETP, QUE CUIDA DE ITENS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUSQUE, NÃO SE COGITA QUALQUER CONTRATAÇÃO CORRELATA OU INTERDEPENDENTE.

13-DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

13.1 A EMPRESA PRODUTORA PODE OPTAR POR CULTIVAR SEUS PRODUTOS DE FORMA ORGÂNICA, SEM O USO DE PESTICIDAS E FERTILIZANTES SINTÉTICOS, CONTRIBUINDO PARA A PRESERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E A REDUÇÃO DA CONTAMINAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA

13.2 A EMPRESA PODERÁ DESENVOLVER ESTRATÉGIAS PARA MINIMIZAR O DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS AO LONGO DE TODA A CADEIA DE SUPRIMENTOS, DESDE A PRODUÇÃO ATÉ O CONSUMIDOR FINAL. ISSO PODE INCLUIR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ESTOQUE E LOGÍSTICA MAIS EFICIENTES, ALÉM DE PROGRAMAS DE DOAÇÃO DE ALIMENTOS EXCEDENTES;

13.3 PRIORIZAR O TRANSPORTE DE PRODUTOS DE FORMA MAIS EFICIENTE E SUSTENTÁVEL, BUSCANDO REDUZIR AS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA ASSOCIADAS AO TRANSPORTE. ISSO PODE ENVOLVER O USO DE VEÍCULOS MAIS EFICIENTES, O AGRUPAMENTO DE ENTREGAS E A UTILIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS;

13.4 OPTAR POR EMBALAGENS E MATERIAIS DE EMBALAGEM MAIS SUSTENTÁVEIS, COMO EMBALAGENS BIODEGRADÁVEIS, RECICLÁVEIS OU COMPOSTÁVEIS. ALÉM DISSO, A EMPRESA PODE INCENTIVAR A REUTILIZAÇÃO E A RECICLAGEM DE EMBALAGENS POR PARTE DOS CONSUMIDORES;

13.5 ENGAJAR-SE EM INICIATIVAS COMUNITÁRIAS E PROJETOS SOCIAIS QUE PROMOVAM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O BEM-ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL. ISSO PODE INCLUIR PARCERIAS COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES DE CARIDADE E ORGANIZAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS.

13.6 A EMPRESA PODERÁ FAZER USO DE PRÁTICAS AGRÍCOLAS E TECNOLOGIAS QUE REDUZAM O CONSUMO DE ENERGIA, COMO SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO QUE ECONOMIZEM ÁGUA, COMO IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO OU SISTEMAS AUTOMATIZADOS QUE OPERAM BASEADOS NAS CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS; USO DE ENERGIA RENOVÁVEL NOS PROCESSOS DE PRODUÇÃO E TRANSPORTE, E A IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E REFRIGERAÇÃO MAIS EFICIENTES;

13.7 INCENTIVAR O USO DE ENERGIA RENOVÁVEL NAS OPERAÇÕES AGRÍCOLAS E NOS CENTROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMO A INSTALAÇÃO DE PAINÉIS SOLARES;

13.8 UTILIZAR EMBALAGENS RECICLÁVEIS, BIODEGRADÁVEIS OU RETORNÁVEIS PARA REDUZIR O IMPACTO AMBIENTAL DAS EMBALAGENS TRADICIONAIS;

13.9 ADOTAR PRÁTICAS COMO O TRANSPORTE AGRUPADO E USO DE VEÍCULOS COM BAIXO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL OU VEÍCULOS ELÉTRICOS PARA REDUZIR AS EMISSÕES DE CARBONO;

13.10 DESENVOLVER PROGRAMAS QUE INCENTIVEM CONSUMIDORES E VAREJISTAS A RETORNAREM EMBALAGENS E RESTOS DE PRODUTOS PARA RECICLAGEM OU REUSO;

13.11 ESTABELECE POLÍTICAS PARA O DESFAZIMENTO ADEQUADO DE BENS E REFUGOS, GARANTINDO QUE TODOS OS MATERIAIS SEJAM RECICLADOS OU DESCARTADOS DE MANEIRA RESPONSÁVEL.

14-POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA





NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

EM FACE DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUSTIFICA A ABERTURA DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIOS PARA MANTER OS SERVIÇOS PÚBLICOS EM NÍVEIS ACEITÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DOS TRABALHOS, PARA O CUMPRIMENTO DE SUA FINALIDADE COM EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE E ECONOMIA.

SENDO ASSIM, ENTENDEMOS SER VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO.

BRUSQUE, 29 DE ABRIL DE 2024.

STELA MARIS MACCARINI FISCHER
RESPONSÁVEL ETP

FRANCIELE MÁRCIA MAYER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

